



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 204/2023

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

17/08/2023, 11:06

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...

Processo: 27604/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 16/08/2023 17:45:10

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6673/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 204/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 113/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

LEGISLATIVO N° 072/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO n° 113/2023, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 72/2023 – AUTOR: VEREADOR ANDRÉ LOPES - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REAPRESENTAÇÃO DO LAUDO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, DOENÇA SEM CURA E DEGENERATIVA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E EM INSTITUIÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS CONVENIADAS E DÁ OUTRAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2023.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.08.09
17:19:30 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

GNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003000310032003A00340032004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 113/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 72/2023
PROCESSO Nº 1405/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 72**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REAPRESENTAÇÃO DO LAUDO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, DOENÇA SEM CURA E DEGENERATIVA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E EM INSTITUIÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS CONVENIADAS E DÁ OUTRAS.

Art. 1º. Ficam os estudantes da educação especial dispensados da reapresentação do laudo de deficiência permanente, doença sem cura e/ou degenerativa nas Instituições de Ensino Público e Privado do Município de Cariacica, bem como naquelas Instituições a ela conveniadas.

Art. 2º. São consideradas pessoas com deficiência permanente, doença sem cura e degenerativa, aquelas que possuam impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do Art. 2º da Lei federal nº 13.146 de 2015.

Art. 3º. O laudo médico que atesta a deficiência permanente e/ou doença sem cura e degenerativa será anexado à pasta do estudante da educação especial.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 113/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 72/2023
PROCESSO Nº 1405/2023

Parágrafo Único - Em caso de transferência, o referido laudo deverá ser encaminhado junto com os demais documentos do estudante, facultado o seu encaminhamento digital, sob pena de responsabilidade funcional dos responsáveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 09 de agosto de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.08.09
17:18:01 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.08.11
11:25:08 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

